

	Oeiras,	de de
	CONTRATO D	e Alojamento nº
		o 2018'2019
	Quarto DL	JPLO nº
pelo Senh	Superior Técnico (IST), com sede na Av. Rovisco nhor Professor Luís Manuel Soares dos Santos Cas o do Conselho de Gestão, e	The state of the s
	<u> </u>	
(NOME c	E completo em letras maiúsculas)	
com residé	idência habitual em	
C.P.	, Telefone	, Telemóvel
IST e-mail	e-ma	ail
(em letra be	bem legível - o primeiro e-mail deverá ser o do IST)	
portador o	r do C.C. ou Passaporte	, Contribuinte fiscal nº
NIB	, Banco	, Conta nº,
ou SWIFT/	T/BIC - IBAN	,
Aluno nº [do Curso	,
designado	do abreviadamente abaixo por Residente.	
	Objeto de uso	1
Art.º 1º	O Instituto Superior Técnico, através do Núcleo de Alojamentos, permite ao Residente, nas condições estipuladas nos Regulamentos Geral e Interno respetivos, o alojamento na Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro , sita no <i>campus</i> Taguspark, Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo. O objeto do presente contrato abrange a utilização do quarto duplo nº e ainda dos locais comuns, nas condições fixadas no Regulamento Interno.	
	<u>Mensalidade</u>	<u>!</u>
Art.º 2º	O valor da mensalidade a pagar pelo Residente no ano letivo de 2018/2019 é de 145,00€ (cento e quarenta e cinco euros), através de referência Multibancos/SIBS ou no Núcleo de Tesouraria do IST. O pagamento é adiantado e terá de ser efetuado até ao dia 12 de cada mês. A falta de pagamento no prazo estipulado concede ao Núcleo de Alojamentos o direito à renúncia imediata do contrato sem prejuízo da exigência das prestações em atraso. Não havendo renúncia de contrato, ao Residente que não cumprir o estipulado ser-lhe-á debitada uma penalização de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada dia de falta de pagamento. Mais informações em: http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-prof-ramoa-ribeiro/tabela-de-precos/modalidades-de-pagamentos/	
Art.º 3º	A prestação de alojamento tem início em Terminado o contrato o Residente deverá deixar pessoais até às 12h00 do dia seguinte, ou seja em _	

Instituto Superior Técnico 1/2

Depósito de Garantia

Art.º 4º O depósito de garantia, a título de caução, obrigatório é no valor de 200,00€ (duzentos euros), a transferir para conta bancária do IST ou a regularizar com a primeira mensalidade.

Este depósito assegura o pagamento de quaisquer responsabilidades por danos em bens de equipamento ou das próprias instalações, garagem, e/ou eventuais outros pagamentos devidos ao IST, e será restituído por transferência bancária quando o Residente perder o direito de permanência ou abandonar definitivamente a Residência. Sempre que a restituição for solicitada por transferência internacional será descontada à caução o valor dos custos bancários da mesma.

Cedência de Alojamento

Art.º 5º É interdito ao Residente a cedência, sob qualquer título, do seu alojamento, a terceiros.

É igualmente interdita a partilha do alojamento seja com quem for.

A não observância destas disposições faz incorrer, o Residente, em ilícito sancionado pelo Regulamento Interno além de poder ser solicitado a abandonar as instalações.

Disposições Finais

- **Art.º 6º** O Núcleo de Alojamentos reserva-se o direito de entrar no quarto nas condições previstas no Regulamento Interno.
- Art.º 7º O Núcleo de Alojamentos não é responsável por objetos ou valores pessoais.
- Art.º 8º Não é permitido cozinhar, ou de alguma forma desenvolver nos quartos quaisquer atividades suscetíveis de prejudicar a segurança e higiene.
- Art.º 9º O Residente declara aceitar de forma integral e sem reservas todas as cláusulas do presente contrato, bem como os Regulamentos Geral e Interno da Residência de Estudantes Prof. Ramôa Ribeiro, bem como todas as normas e alterações a estes Regulamentos que forem aprovadas pelos órgãos competentes. Os Regulamentos Geral e Interno da Residência estão disponíveis em http://na.tecnico.ulisboa.pt/residencia-prof-ramoa-ribeiro/regulamentos/

Feito em duplicado, ficando uma cópia assinada em poder do Residente.

Prof. Luís Castro Vice-Presidente do IST	Residente

Anexos: - 1 Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou Passaporte (documento de identificação);

- 1 Fotocópia do NIF (número de identificação fiscal);
- 1 Fotocópia do Comprovativo de pagamento da caução (depósito de garantia) Declaração do Núcleo de Tesouraria;
- 1 Comprovativo do NIB (Número Identificação Bancária da conta), <u>e/ou</u>
 Comprovativo do SWIFT/BIC (Bank Identifier Code) e do IBAN (International Bank Account Number), com o nome e endereço do Banco.

Instituto Superior Técnico 2/2